



**DECRETO Nº2.148, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 212.457,00 (duzentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.663 de 21 de outubro de 2011,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 212.457,00** (duzentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 24 de outubro de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.148 DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.010310011.003	4.4.90.52-01	3.000,00	
1000.010310011.003	3.3.90.35-01	7.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.11-01	110.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.34-01	8.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.10-01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.35-01	4.800,00	
1000.010310012.001	3.3.90.41-01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.92-01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.13-01	20.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.14-01	1.814,00	
1000.010310012.001	3.1.90.16-01	18.347,00	
1000.010310012.001	3.1.90.04-01	3.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.49-01	5.000,00	
1000.010310012.001	4.4.90.52-01	1.496,00	
1000.010310012.001	3.3.90.30-01	15.000,00	
1000.010310011.002	4.4.90.51-01		200.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.39-01		12.457,00
<b>TOTAL</b>		<b>212.457,00</b>	<b>212.457,00</b>